

MINUTA DE PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

O presente Projeto de Lei tem por objetivo declarar de utilidade pública a O.N.G VIDALPRO FUTEBOL CLUBE, nos termos da Lei nº 2.926, de 12 de julho de 1966, e alterações posteriores.

A O.N.G VIDALPRO FUTEBOL CLUBE é uma associação civil (Organização Não Governamental) de direito privado sem fins econômicos, de caráter organizacional, filantrópico, assistencial, promocional, recreativo e educacional, sem cunho político ou partidário, com a finalidade de atender a todos que a ela se dirigem, independente de classe social, nacionalidade, sexo, raça, cor ou crença religiosa.

A O.N.G VIDALPRO FUTEBOL CLUBE realiza um importante trabalho social através do desenvolvimento de valores, por intermédio de ações sociais pelo esporte futebol, atendendo a necessidade de crianças e jovens em situação de risco, garantindo a promoção dos direitos das crianças e adolescentes.

A prioridade de atendimento é para jovens em situação de vulnerabilidade social da cidade, e atualmente atende em torno de 300 atletas, entre meninos e meninas em idades entre 15 e 20 anos, abrangendo todas as modalidades de futebol - de campo, Futsal, Fut7. Através do treinamento oferecido pela O.N.G VIDALPRO FUTEBOL CLUBE, esses jovens recebem a oportunidade de aprenderem disciplina, respeito às regras e interação social, além de aprenderem o respeito às diferenças, benefícios à saúde física e psicológica, encontrando ali um suporte para manterem-se livres do mundo da criminalidade e violência. Não bastante, esses jovens encontram, através desta importante entidade, a oportunidade de participação em campeonatos e diversas competições, com projeção profissional.

Em face de todos os predicados detalhados acima é que se apresenta o presente Projeto de Lei, no sentido de declarar de utilidade pública a O.N.G VIDALPRO FUTEBOL CLUBE, razão pela qual rogo o apoio de meus pares para a aprovação deste meritório projeto.

PROJETO DE LEI

Declara de utilidade pública a O.N.G VIDALPRO FUTEBOL CLUBE.

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a O.N.G VIDALPRO FUTEBOL CLUBE, com sede nesta Capital, nos termos da Lei nº 2.926, de 12 de julho de 1966, e alterações posteriores.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Nadia Rodrigues Silveira Gerhard, Vereadora**, em 13/07/2023, às 14:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0587202** e o código CRC **6EDBA7CE**.